



Objetivo

Reforçar a orientação para o mercado e a competitividade do setor apícola, através da modernização dos processos de produção e comercialização, promovendo a adoção de novas tecnologias, contribuindo para a melhoria da qualidade dos produtos apícolas.

Descrição

Apoio ao investimento na melhoria das condições de produção e comercialização dos produtos apícolas, designadamente em infraestruturas e equipamentos de processamento, embalagem, laboratoriais, ferramentas de base digital e outros equipamentos específicos.

Beneficiários Elegíveis

- Organizações de produtores (OP) reconhecidas no setor do mel;
- Associações e cooperativas de apicultores com personalidade jurídica e atividade apícola prevista nos estatutos, cujos apicultores cumpram o Decreto-Lei n.º 203/2005;

Consultar os requisitos específicos na [ficha de programação](#) e no [portal do IFAP](#).

Condições de Acesso

Consideram-se como despesas elegíveis os investimentos para melhoria da produção e comercialização, incluindo, designadamente:

- Equipamentos de processamento;
- Equipamentos de embalagem e rotulagem;
- Equipamentos laboratoriais para controlo de qualidade;
- Equipamentos de armazenagem;
- Sistemas digitais de monitorização de colmeias e *software* de gestão apícola;
- Equipamentos de climatização, refrigeração e higienização;
- Construção ou adaptação de infraestruturas existentes.

Consultar os requisitos específicos na [ficha de programação](#) e no [portal do IFAP](#).

B.2.8 - Melhoria da Qualidade dos Produtos Apícolas

Apoio

Apoio concedido sob a forma de compensação de despesas efetivamente realizadas e pagas. O nível de apoio tem um limite máximo de 90%, em função da disponibilidade orçamental, sendo de:

- 50% da despesa efetivamente realizada, até ao limite máximo de apoio de 40.000€ por ano, no caso das OP reconhecidas para o setor do mel;
- 40% da despesa efetivamente realizada, até ao limite máximo de apoio de 40.000€ por ano, no caso das associações e cooperativas.

Consultar os requisitos específicos na [ficha de programação](#) e no [portal do IFAP](#).

Como se Candidatar

As candidaturas são apresentadas junto da [DGADR](#), podendo ser também consultada informação no [portal do IFAP](#).

Legislação Aplicável

Legislação Nacional: Portaria n.º 54-G/2023 de 27 de fevereiro e respetivas alterações
[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)

Consultar informação detalhada desta [intervenção](#)